

**RESOLUÇÃO CONSUN N. ° 018 de 11 de agosto de 2022.**

**CONSUN. Cursos Novos. Ensino a Distância. Criação. Funcionamento Cursos.**

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XII, do artigo 16 do Estatuto do UniFacema, e do Art. 7º, do Capítulo II, Seção I, do Regimento Interno do Centro, bem como no Art. 40, do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017/Atos do Poder Executivo, e Ata do CONSUN de **10 de agosto de 2022**, do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema,


**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, na Modalidade de Ensino a Distância, conforme Projeto Pedagógico do Curso - PPC em Anexo, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, nos termos que dispõe o Catálogo Nacional de Curso Superior de Tecnologia, 3ª edição/2016, com 500 vagas anuais, combinada com a portaria de Credenciamento de EaD do UniFacema, nº 502 de 19.07.2022, DOU 20.07.2022.

**Parágrafo Único:** A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, ministrado na modalidade de Ensino a Distância.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**



Marcos Aurélio de Araújo Alves  
Reitor UniFacema  
Presidente do CONSUN